LEI N.º 1624, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
P.T.: 07003.0412200082.010			
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 186	R$	655.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
P.T.: 09001.1236100731.077			
33.90.30.05.01 – Gás	fls. 307	R$	60.000,00
P.T.: 09001.1236100761.082			
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 308	R$	15.000,00
P.T.: 09001.1236500771.079			
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 336	R$	10.000,00
	Total da Suplementação	R$	740.000,00

Art.2º- Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
P.T.: 07006.1545201261.307			
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 243	R$	20.000,00
44.90.52.00.01 – Equip.e Material Permanente	fls. 244	R$	150.000,00
P.T.: 07006.1545201261.308			
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 245	R$	170.000,00
P.T.: 07006.1545201261.309			
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 246	R$	95.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serv. Pessoas Jurídica	fls. 247	R$	120.000,00

P.T.: 07006.1545201262.158		
33.90.39.04.01 – Outros Serv. Pessoas Jurídica	fls. 248	R$ 100.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
P.T.: 09001.1212200082.010		
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 276	R$ 85.000,00
	Total da anulação	R$ 740.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO